



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 031, de 30/05/2012**

**CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidato**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 046, de 07/04/2009, no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 006 de 29/05/2009(abertura do certame)** combinado com os Editais nº. 012 de 20/08/2009 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 4.491 de 06/04/2011(prorrogação prazo validade concurso) e,

**Considerando** especialmente o disposto no subitem 7.3 do Edital de Abertura do Concurso nº. 006 de 29/05/2009 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de convocação de Candidatos nº. 025 de 22/05/2012, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

I. Que fica **excluído** o Candidato **Marcio João Silveira**, inscrição nº. 378, habilitado no cargo público de **Motorista**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 025 de 22/05/2012.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 006 de 29/05/2009; 012 de 20/08/2009 e 025 de 22/05/2012 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2012, 123º da República e 57º do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

Vandré Marcos Spanholi  
**Presidente da Comissão**  
**Organizadora de Concurso-COC**

Mirlene Weis  
**Membro da Comissão**  
**Organizadora de Concurso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 012, de 02/06/2011**

**CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidatos**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei n.º. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria n.º. 046, de 07/04/2009, no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 006 de 29/05/2009(abertura do certame)** combinado com os Editais n.º. 012 de 20/08/2009 (aprovados/homologação) e n.º. 010 de 18/05/2011(convocação de candidatas) e, **Considerando** especialmente o disposto no subitem 7.3 do Edital de Abertura do Concurso n.º. 006 de 29/05/2009 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de convocação de Candidatos n.º. 002 de 08/02/2011, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

**I.** Que ficam **excluídos** os Candidatos **Flávio Rudimar da Rosa** e **Mirian Alves Batista** habilitados no cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, inscrição n.º. 333 e n.º 595 respectivamente, do Concurso Público aberto através do Edital n.º. 006 de 29/05/2009, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob n.º. 010 de 18/05/2011.

**II** - O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei n.º. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 006 de 29/05/2009; 012 de 20/08/2009 e 010 de 18/05/2011 e demais disposições legais vigentes.

**III** - Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de junho de 2011, 122º da República e 56º do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

Vandré Marcos Spanholi  
**Presidente da Comissão**  
**Organizadora de Concurso-COC**

Mirlene Weis  
**Membro da Comissão**  
**Organizadora de Concurso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 003, de 14/02/2011**

**CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidata**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 046, de 07/04/2009, no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 006 de 29/05/2009(abertura do certame)** combinado com os Editais nº. 012 de 20/08/2009 (aprovados/homologação) e nº. 002 de 08/02/2011(convocação de candidato) e, **Considerando** especialmente o disposto no subitem 7.3 do Edital de Abertura do Concurso nº. 006 de 29/05/2009 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de convocação de Candidatos nº. 002 de 08/02/2011, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

**I.** Que fica **excluída** a Candidata **Adriana Terezinha Lorençatto** cargo: **Professor Municipal**, inscrição nº.549, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 002/2009 de 08/02/2011.

**II** - O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 006 de 29/05/2009; 012 de 20/08/2009 e 002 de 08/02/2011 e demais disposições legais vigentes.

**III** - Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011, 122º da República e 56º do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

Vandré Marcos Spanholi  
**Presidente da Comissão**  
**Organizadora de Concurso-COC**

Mirlene Weis  
**Membro da Comissão**  
**Organizadora de Concurso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 009, de 15/03/2010**  
**CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidatos**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei n.º. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e,

**Considerando** o disposto no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001/2006 de 05/04/2006** (abertura do certame) combinado com o **Edital n.º. 010 de 29/06/2006** (aprovados/homologação) e,

**Considerando** o disposto no Edital sob n.º 008/2010 de 09/03/2010 que **convocou**, para provimento de cargo público de Assistente Social e de Psicólogo candidatos aprovados nos concurso 001/2006 e,

**Considerando** especialmente o disposto no subitem 8.4 a 8.5 do Edital de Abertura do Concurso sob n.º. 001/2006, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

I. Que ficam **excluídas** as Candidatas: **Gressiele Cazella**, cargo: **Psicólogo**, inscrição n.º. 318 e **Karoline Pinheiro Crevelin**, cargo: **Assistente Social**, inscrição n.º. 349 do Concurso Público aberto através do Edital n.º. 001 de 05/04/2006, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob n.º. 008/2010 de 09/03/2010.

II - O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei n.º. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 001/2006 e no Edital de Convocação n.º 008 de 09/03/2010 e demais disposições legais vigentes.

III - Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de março de 2010, 121º da República e 55º do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
**Presidente da Comissão**  
**Organizadora de Concurso-COC**

Mirlene Weis  
**Membro da Comissão**  
**Organizadora de Concurso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 007, de 09/03/2010**  
**CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidatos**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei n.º. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e,

**Considerando** o disposto no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001/2006 de 05/04/2006** (abertura do certame) combinado com o Edital n.º. 010 de 29/06/2006 (aprovados/homologação) e,

**Considerando** o disposto no Edital sob n.º 006/2010 de 03/03/2010 que **convocou**, para provimento de cargo público de Assistente Social e de Psicólogo candidatos aprovados nos concurso 001/2006 e,

**Considerando** especialmente o disposto no subitem 8.4 a 8.5 dos Editais de Abertura do Concurso sob n.º. 001/2006 e 014/2006, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

**I.** Que fica **excluída** a Candidata **Anuska Maria de Sá Gudoski**, cargo: **Assistente Social**, inscrição n.º. 344 do Concurso Público aberto através do Edital n.º. 001 de 05/04/2006, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob n.º. 006/2010 de 03/03/2010.

**II** - O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei n.º. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 001/2006 E 014/2006 e no Edital de Convocação n.º 006/2010 de 03/03/2010 e demais disposições legais vigentes.

**III** - Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de março de 2010, 121º da República e 55º do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
**Presidente da Comissão**  
**Organizadora de Concurso-COC**

Mirlene Weis  
**Membro da Comissão**  
**Organizadora de Concurso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 005, de 1º/03/2010**  
**CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidatos**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei n.º. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e,

**Considerando** o disposto nos seguintes editais de concurso: **Editais de Concurso Público aberto sob N.º 001/2006 de 05/04/2006** (abertura do certame) combinado com o Edital n.º. 010 de 29/06/2006 (aprovados/homologação) e no **Editais de Concurso Público aberto sob N.º 014/2006 de 07/11/2006** (abertura do certame) combinado com o Edital n.º. 018/2007 de 05/02/2007 (aprovados/homologação) e,

**Considerando** o disposto nos Editais sob n.º 003/2010 de 23/02/2010 e 004/2010 de 23/02/2010 que **convoca**, para provimento de cargo público candidatos aprovados nos concurso acima citados e,

**Considerando** especialmente o disposto no subitem 8.4 a 8.5 dos Editais de Abertura do Concurso sob n.º. 001/2006 e 014/2006, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

**I.** Que ficam **excluídas** as Candidatas **Vanessa Priscilla Leão dos Santos**, cargo: **Psicólogo**, inscrição n.º.505 e **Priscila Neri Evanoski**, cargo: **Assistente Social**, inscrição n.º 360, do Concurso Público aberto através do Edital n.º. 001 de 05/04/2006, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob n.º. 003/2010 de 23/02/2010.

**II.** Que fica **excluída** a Candidata **Hesni Ferraz**, cargo: **Enfermeiro**, inscrição n.º. 059/2006, do Concurso Público aberto através do Edital n.º. 014 de 07/11/2006, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob n.º. 004/2010 de 23/02/2010.

**III** - O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei n.º. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 001/2006 E 014/2006 e nos Editais de Convocação n.º 003/2010 e 004/2010 ambos de 23/02/2010 e demais disposições legais vigentes.

**IV** - Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de março de 2010, 121º da República e 55º do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
**Presidente da Comissão**  
**Organizadora de Concurso-COC**

Mirlene Weis  
**Membro da Comissão**  
**Organizadora de Concurso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 016, de 11/09/2009**  
**CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidata**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 046, de 07/04/2009, no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 006 de 29/05/2009(abertura do certame)** combinado com os Editais nº. 012 de 20/08/2009 (aprovados/homologação) e nº. 015 de 03/09/2009(convocação) e,

**Considerando** especialmente o disposto no subitem 7.3 do Edital de Abertura do Concurso nº. 006 de 29/05/2009 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de convocação de Candidatos nº. 015 de 03/09/2009, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

**I.** Que fica **excluída** a Candidata **Adriana Neres de Lima (Auxiliar de Saneamento)**, inscrição nº.621, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 015/2009 de 03/09/2009.

**II** - O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 006 de 29/05/2009; 012 de 20/08/2009 e 015 de 03/09/2009 e demais disposições legais vigentes.

**III** - Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de setembro de 2009, 120º da República e 54º do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Presidente da Comissão  
Organizadora de Concurso-COC

Mirlene Weis  
Membro da Comissão  
Organizadora de Concurso